



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

REQUERIMENTO Nº 252/2025

**REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS
UTILIZADOS PELO SAAEP PARA EXECUÇÃO DE
CORTES DE ÁGUA QUE ENVOLVEM QUEBRA DE
CALÇADAS, QUESTIONANDO A EXISTÊNCIA DE
ALTERNATIVAS MENOS INVASIVAS E O
CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE
ACESSIBILIDADE URBANA.**

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 e seguintes do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP) que encaminhe, no prazo legal, informações detalhadas sobre os procedimentos de corte e manutenção de redes de abastecimento de água que envolvam danos ou quebra de calçadas e passeios públicos.

- Das informações solicitadas

- I – Quais os procedimentos técnicos e operacionais atualmente utilizados pelo SAAEP para execução de cortes e manutenções em ligações de água domiciliares?
- II – Em quais situações ocorre a quebra de calçadas ou pavimentação pública para execução desses serviços?
- III – Existem alternativas técnicas (como registros externos, válvulas subterrâneas, caixas de inspeção ou perfuração direcional) que permitam evitar a destruição do passeio público?
- IV – Quais normas municipais, contratos ou instruções de serviço regulam a



recuperação das calçadas após a execução das obras?

V – Há fiscalização e padronização para garantir que os reparos realizados estejam em conformidade com as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050/2020 e com a Lei Federal nº 10.098/2000?

VI – Em caso de dano ao passeio público, quem é o responsável pela recomposição? o SAAEP, a empreiteira contratada ou o proprietário do imóvel?

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca dos procedimentos adotados pelo SAAEP em suas intervenções que resultam em quebra de calçadas, situação recorrente em diversos bairros do município e que tem causado dificuldades de locomoção e riscos à segurança de pedestres, especialmente pessoas com deficiência, idosos e mães com carrinhos de bebê.

A Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5.296/2004 estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, determinando que o poder público deve assegurar deslocamento livre, seguro e contínuo nas vias e espaços públicos.

A destruição ou recomposição inadequada de calçadas viola esses princípios e compromete a mobilidade urbana, afetando diretamente o direito de ir e vir da população. Além disso, existem tecnologias modernas amplamente utilizadas por autarquias de saneamento em outros municípios, como sistemas de corte externo, registros de superfície e técnicas de perfuração não destrutiva, que evitam danos estruturais e reduzem custos com reparos.

Portanto, este requerimento busca transparência, planejamento e modernização dos procedimentos adotados pelo SAAEP, de modo a compatibilizar a prestação de serviços públicos essenciais com a preservação da acessibilidade e do espaço urbano.

Parauapebas, 23 de outubro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal